



T.A. N.º 120/2021

CT. N.º 123/2020 (SEI n.º 19.16.3897.0023228/2020-76)

CT. SIAD N.º 9261563

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E OS SENHORES UDSON HÉLIO VELOSO E MARIA DAS DORES VELOSO, O PRIMEIRO REPRESENTADO POR ESTA, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício, Eliane Maria Gonçalves Falcão.

LOCADORES: Udson Hélio Veloso, inscrito no CPF sob o nº 542.694.406-78 e no RG sob o nº M-58.085 - SSP/MG, e Maria das Dores Veloso, inscrita no CPF sob o nº 467.009.436-04 e no RG sob o nº MG-1.055.556 - SSP/MG, o primeiro representado por esta, ambos residentes e domiciliados na Rua Cel. José Thomas, nº 267, apto. 01, bairro Centro, em Luz/MG, CEP 35.595-000.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 053, de 14/09/2020, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do apartamento 03 do imóvel situado na Rua Coronel José Thomaz, nº 267, Centro, em Luz/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de **16/09/2021 até 15/09/2024**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.462,68 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), **a partir de 16/09/2021**, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE, correspondente ao percentual de 8,3469%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ n.º 021/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato, para o período de 16/09/2021 até 15/09/2024, passa a ser de **R\$ 72.816,48 (setenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, sendo:

- a) R\$ 52.656,48 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1**;
- b) R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1**;
- c) R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) para **pagamento da água (Copasa)** e R\$900,00 (novecentos reais) para **pagamento do esgoto (SAAE)**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.13 - Fonte 10.1**;
- d) R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1**;
- e) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para **pagamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.07 - Fonte 10.1**, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Locatário:

Eliane Maria Gonçalves Falcão

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício

Locadora:**Maria das Dores Veloso****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Veloso, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 14:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 14/09/2021, às 17:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/09/2021, às 10:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/09/2021, às 14:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1740020** e o código CRC **B4DE24DE**.